



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.554, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 304.637,19 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), conforme descrito abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.137	Aquisição de Equipamentos para UBS – Portaria 7.602/2025	
4.4.90.52 (2.601)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.566,10
10.301.0011.2.219	Manutenção da APS – Portaria 8.312/2025	
3.3.90.30 (2.600)	Material de Consumo	R\$ 204.071,09

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2026/2029 no Programa “0011 - SAÚDE DA FAMÍLIA”, as ações “1.137 - Aquisição de Equipamentos para UBS – Portaria 7.602/2025” e “2.219 - Manutenção da APS – Portaria 8.312/2025”.

Art. 3º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de abril de 2026.

Laercio Laercio
dos Reis dos Reis
Gomes:76 Gomes:76
137139620137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 4265

Data: 04/05/2026